

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.406/07 DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.**

*“Dispõe sobre a Abertura do Crédito Especial na Secretaria Municipal da Saúde.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

**09 – Secretaria Municipal da Saúde**

02 – Auxílios e convênios

1.095 – Município resolve

3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo

.....R\$ 4.976,86

**Total da abertura de crédito.....R\$ 4.976,86**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro, referente a crédito de Município Resolve, oriundo de transferência de recursos do Estado, referente ao Programa Município Resolve, conforme extrato bancário que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de outubro de 2007.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacomini**  
Secretário Municipal da Administração